



RELATÓRIO FINAL

(nos termos do 124.º do Código dos Contratos Públicos em vigor)

Consulta Prévia: Fornecimento, montagem e ligação á rede de saneamento de uma estação de bombagem de águas residuais no Parque de Campismo
Processo 8/2018 – CP-E-DLM.

Membros do júri:

Presidente: Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Água e Energia;

Vogal: João Carlos Garcia Praça, Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Água e Energia;

Vogal: João Pedro Oura Vaz, Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Água e Energia;

Vogal suplente: Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Água e Energia;

Vogal suplente: Luís Filipe Paula, Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Água e Energia.

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Sr. Eng.º João Carlos Garcia Praça.

Em reunião efetuada no dia 11 de abril de 2018, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo havido nenhuma reclamação.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Concorrentes	Valor da proposta (€)	Classificação
Sociedade de Empreitadas, FazVia, Lda	39.895,00	1º
Elias Santos Pinto, Filho, SA.	39.997,45	2º
Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda	41.857,50	3º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente **Sociedade de Empreitadas, FazVia, Lda**, ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 39.895,00€ (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

2.2 – Caução

De acordo com o n.º 20 do convite será deduzido o montante correspondente a 10% das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e nº 3 do artigo 106º do CCP, compete a V. Exª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto do estabelecido pelo n.º 2 do art.º 98.º, do referido Código, junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;